



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2390, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) servidor (a) para a função de Médico Veterinário para atendimento de Termo de Cooperação Técnico firmado com a União Federal e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) servidor (a) para a função de Médico Veterinário para exercer atividade pertinente à inspeção de produtos de origem animal no Frigorífico Comercial de Carnes Santa Bárbara Ltda para atendimento de Termo de Cooperação Técnica firmado com a União Federal através da Delegacia Federal da Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único** - A contratação esta amparada pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e pela Lei 1425, de 18 de dezembro de 2002, especialmente os artigos 281, 282, IV, § 1º, II e seguintes.


**Art. 2º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função para uma jornada de 40 horas.

**Art. 3º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos sociais da Secretaria da Agropecuária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2009.**

X  
  
Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto  
Registre-se e Publique-se: